



PROJETO DE LEI Nº 090/14

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado manutenção do Programa IGD – Bolsa Família, do Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte classificação:

020902

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2484.0000 – Programa Bolsa Família

3.1.90.14.00 – 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

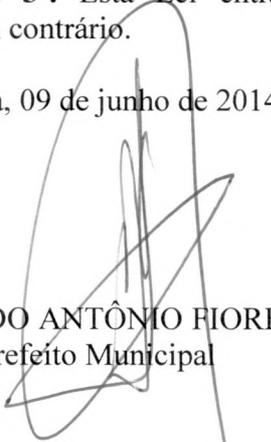
3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de junho de 2014.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 675/14
Ibitinga, 09 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 90/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a manutenção do Programa do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social, bolsa família, incrementando esse programa que destina o recurso para despesas de viagem, serviços de terceiros e aquisição de equipamento, dentro do escopo daquela programação.

Inicialmente destacamos aos Nobres Vereadores, que o presente projeto de lei foi discutido em audiência pública levado, a efeito no dia 02 de junho corrente, e não foi encaminhando antes para deliberação, em razão de ajustes que eram necessários para bem projetar a classificação.

De salientar aos Senhores Vereadores que na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2014, não foi projetado despesa para essa finalidade, agora para desenvolver aquela atividade, necessária se faz a adequação do orçamento com a conta bancária.

Esse saldo financeiro já se encontra em conta-corrente em favor do Município de Ibitinga, e diante dessa situação que pleiteamos a abertura de crédito para colimação do objetivo proposto por aquele convênio.

Como se observa, o Município assume compromissos de desenvolver as ações da Assistência Social de diversos programas, sendo certo que agora o Fundo Nacional de Assistência Social implantou o SUAS, que será o sistema único da assistência social da esfera federal, englobando os programas existentes, e, por isso, respeitosamente solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado em regime de Urgência Especial.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

